



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.076, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 282.062,08, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488 de 13 de dezembro de 2017,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 282.062,08 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SESENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, para atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente:

02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	Ficha: 620	Fonte: 01	R\$ 36.212,08
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00	Ficha: 835	Fonte: 05	R\$ 245.850,00

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I** - O valor parcial de R\$ 36.212,08 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E OITO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

02.05.00	04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 110	Fonte: 01	R\$ 36.212,08
----------	----------------------------------	--------------	-----------	---------------

**II** - O valor parcial de R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), com EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Contrato de Repasse nº 862428/2017 – celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, objetivando o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Birigui/SP.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

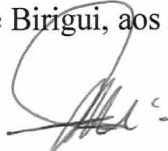
# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas